

Área		I. Contratação Pública															
		I.1 Planeamento da Contratação															
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação					
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS		
a)	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	M	M	-----	F		Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades; DAGF-UFGP; DACT e DDS										
b)	Tratamento deficiente das estimativas de custos	M	M	M	F		Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores; DAGF-UFGP; DACT; GPPDE e DDS										
c)	Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis	M	-----	-----	F		Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes; DAGF-UFGP ; DDS										
d)	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	M	-----	-----	-----		um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas; DAGF-UFGP										
e)	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos	-----	-----	M	-----		Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários; GPPDE										

Área		I. Contratação Pública															
		I.2 Procedimentos pré-contratuais															
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação					
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS		
a)	Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto	M	-----	-----	F		Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos; DAGF-UFGP e DDS										
b)	Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	E	----	----	F		<p>Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada para os júris; DAGF-UFGP</p> <p>DDS:</p> <p>1. Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>1.1 Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</p> <p>1.2 Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>1.3 Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</p> <p>1.4 Que o conteúdo do programa de procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</p> <p>1.5 Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</p> <p>1.6 Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>1.7 Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</p> <p>1.8 Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;</p> <p>1.9 Que os critérios de adjudicação e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>1.10 Que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento";</p> <p>1.11 Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>1.12 Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>1.13 Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a, decisão de adjudicação.</p> <p>2. Estruturação de uma equipa especializada na área da contratação pública responsável pela validação e acompanhamento dos procedimentos;</p> <p>3. Validação e implementação do procedimento para</p>										
c)	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	E	-----	-----	M		Fundamentação legal com dados objetivos e devidamente documentados das razões que levam ao recurso ao ajuste direto baseado em critérios materiais. DAGF-UFGP; DDS										
d)	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar	M	M	E	F		<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: DAGF-UFGP, GPPDE</p> <p>- Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</p> <p>Que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados;</p> <p>Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</p> <p>Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>-Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;</p> <p>- Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</p> <p>-Que o conteúdo do programa de procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</p> <p>-Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;</p> <p>-Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</p> <p>-Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</p> <p>-Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tido por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;</p> <p>-Que os critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficiente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>-Que a escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>-Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>-Que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento";</p> <p>-Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>-Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objetivos, os quais permitem aferir da respetiva razoabilidade;</p> <p>-Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>-Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a, decisão de adjudicação.</p>										

Não designação dos mesmo elementos, de forma reiterada para os júris;

Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequem à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar; DACT
Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:
- Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequem à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;
- Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias; GPPDE
DDS:
1. Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:
1.1 Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequem à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;
1.2 Que a escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas assim como a sua ponderação relativa, adequem-se à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto;

Que os critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficiente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite; DACT
DDS:
1. Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:
1.1 Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;
1.2 Que a escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas assim como a sua ponderação relativa, adequem-se à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto;
1.3 Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objetivos, os quais permitem aferir da respetiva razoabilidade;

DDS:
1. Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:
1.1 Que os critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite;

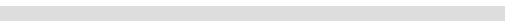
DDS:
1. Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:
1.1 Que as propostas foram apresentadas do prazo fixado;

e)	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	-----	M	-----	----														
f)	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfatores de avaliação das propostas, quando exigíveis	-----		-----	-----	F													
g)	Controlo deficiente dos prazos	-----		-----	-----	F													

Área		I. Contratação Pública																					
		I.3 Celebração e execução do contrato																					
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação											
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS								
a)	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" resultam de uma "circunstância imprevista"	-----	-----	F	----		- No caso das aquisições de serviços e caso existam "serviços a mais" Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação. GPPDE																
b)	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contratual	-----	-----	F	----		- No caso das aquisições de serviços e caso existam "serviços a mais" Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respetiva documentação. GPPDE																
c)	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores	M	F	-----	F		Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/ prestadores de serviços/ empreiteiros, mediante: - fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; - controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concorência com os valores orçamentados; - calendarização sistemática; - envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/ empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais; - atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como, a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento, exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como, a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento, exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos. DAGF-UFGP c)Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os prazos, níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos. DACT g)Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os prazos, níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos. DACT i)Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos. GPPDE DDS: Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos; DDS: Calendarização sistemática; - envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/ empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais, DDS: Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços																
d)	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	-----	-----	M	F																		
e)	Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados	-----	-----	-----	F																		
f)	Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos	----	-----	-----	F																		
g)	Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos	-----	M	-----	F																		
h)	Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento	F	-----	-----	F																		
i)	Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário	M	M	-----	F																		
j)	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato	-----	-----	M	F																		

Área		I. Contratação Pública																		
		I.4 Outras questões																		
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação								
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS					
a)	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	F	-----	-----	F		Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários DAGF-UFGP e DDS													
b)	Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	F	----	-----	F		Monitorização sistemática das opções de compra e exigência de propostas escritas prévias à decisão de aquisição por parte de elemento do executivo. DAGF-UFGP e DDS													
c)	Existência de favoritismo injustificado	F	-----	-----	F		Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para júris DAGF-UFGP e DDS													
d)	Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros	F	F	-----	F		Avaliação "À posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/ empreiteiros; Publicitação dos documentos com os resultados das avaliações efetuadas. DAGF-UFGP e DDS Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros DACT													

Área		II. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS																		
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação								
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS					
a)	Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)	-----	-----	-----	F		DDS: Definição de normas procedimentais para a tramitação de processos de atribuição de benefícios públicos ao abrigo dos diversos Regulamentos aplicáveis (ex: uniformização de procedimentos para a elaboração e tramitação de protocolos)													
b)	Atribuição de subsídio por órgão singular	-----	-----	-----	F															



	Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.					F													DDS: Elaboração de modelo de declaração; Exigência de declarações de interesses.
	Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos instrutórios.					F													Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.
c)	Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.)					F													Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis,GPPDE e DDS
d)	Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário					F													Dds: Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.
e)	Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades					F													DDS: Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária;

Área		III. URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO																	
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação							
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS				
a)	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. A acumulação de funções privadas, por parte dos trabalhadores e do pessoal dirigente é, nos termos da lei, ainda que dentro de determinadas limitações, permitida. Atenta a área em causa, torna-se importante a averiguação regular da acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública			E			criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; <i>Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise. GPPDE</i>												
b)	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.			M			Implementação de rotinas de organização do trabalho, por forma a afastar incompatibilidades desta natureza GPPDE												
c)	O tempo de decisão. O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica.			M			Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a realização sequencial das tarefas associadas aos procedimentos de licenciamento nas respetivas fases dos processos. GPPDE												

Área		V. GESTÃO FINANCEIRA																	
N.º	Identificação dos Riscos	Frequência do Risco (E/M/F)				N.º	Medidas a Implementar	Responsáveis				Nível de Implementação							
		DAGF	DACT	GPPDE	DDS			DAGF	DACT	GPPDE	DDS	DAGF	DACT	GPPDE	DDS				
a)	Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito		M				Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos; limites de responsabilidade bem definidos; considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores; estruturas organizativas sólidas portadoras de informação; informatização integrada procedimentos de controlo interno e contabilidade DAGF-UFGP												
b)	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental		F				Elaborar normas de procedimentos financeiros; definir corretamente planos e objetivos; limites de responsabilidade bem definidos; considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores; informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade. DAGF-UFGP												
c)	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas		E				Elaborar normas de procedimentos financeiros; definir corretamente planos e objetivos; considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores; informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade. DAGF-UFGP												
d)	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos		E				Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções; estruturas organizativas sólidas portadoras de informação. DAGF-UFGP												
e)	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas		F				Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras; estruturas organizativas sólidas portadoras de informação; contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau. DAGF-UFGP												
f)	Despesas objeto de inadequada classificação económica		E				Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau; procedimentos efetivos e documentados. DAGF-UFGP												
g)	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens		M				Procedimentos efetivos e documentados. DAGF-UFGP												